

PARECER Nº 48/CONCUR/UFFS/2021

Processo nº: 23205.102583/2018-49
Conselheiro Relator: Adm. Angelita Bays
Assunto: Prestação de Contas referente ao Edital nº 1010/GR/UFFS/2018
Interessado: Angela Derlise Stube – UFFS

I - HISTÓRICO

Esta prestação de contas final é referente ao Projeto: Ser-estar-entre-línguas-culturas: língua, identidade e formação de professores; e ao Sub Projeto: Sujeito, língua e mídia: discursos sobre o indígena e formação de professores.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando o que consta no cronograma de execução:

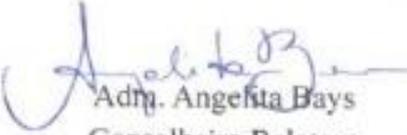
1. Propostas classificadas dos programas de pós-graduação stricto sensu (PPGS) em nível de mestrado constante no anexo 1 do Edital 1010/GR/UFFS/2018, atendendo aos critérios estabelecidos no referido edital:
 - 1.1 Matemática em Rede Nacional (pág. 7)
 - 1.2 Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável (pág. 7)
 - 1.3 Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (pág. 7)
 - 1.4 Ciência e Tecnologia Ambiental (pág. 8)
 - 1.5 Ciência e Tecnologia de Alimentos (pág. 8)
 - 1.6 Desenvolvimento e Políticas Públicas (pág. 9)
 - 1.7 Educação (pág. 9)
 - 1.8 Estudos Linguísticos (pág. 9)
 - 1.9 História (pág. 9)
 - 1.10 Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (pág. 10)
 - 1.11 Interdisciplinar em Ciências Humanas (pág. 10)
 - 1.12 Profissional em Educação (pág. 10)
2. Propostas classificadas dos grupos de trabalho de pós graduação (GTs) em nível de mestrado e doutorado constante no Anexo 1 do Edital 1010/GR/UFFS/2018, atendendo aos critérios estabelecidos no referido edital:
 - 2.1 Administração em Nível de Mestrado (pág. 11)
 - 2.2 Biodiversidade, saúde e sustentabilidade na Fronteira Sul em Nível de Mestrado (pág. 11)
 - 2.3 Ciência da Computação em Nível de Mestrado (pág. 11)
 - 2.4 Ciências da Saúde e Patologias em Nível de Mestrado (pág. 12)
 - 2.5 Educação em Nível de Mestrado (pág. 12)

Considerando no que se refere à aplicação dos recursos financeiros do projeto PES-PES-2018-0889, a prestação de contas está em conformidade com as regras do Edital e do Termo de Outorga que regem a pesquisa. Ante ao exposto, recomenda-se a aprovação da prestação de contas com ressalvas, conforme o item 5.6, I, do Termo de Outorga (pág. 102).

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2021.


Adm. Angelita Bays
Conselheira Relatora